

RESOLUÇÃO CIB Nº 570/2025 AD REFERENDUM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de Recomposição e aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município do Careiro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização e o financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de financiamento, monitoramento e transparência das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.532, de 10 de janeiro de 2025, que divulga os montantes destinados ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre propostas de custeio da Média e Alta Complexidade e define limites baseados no Teto MAC vigente;

Considerando a análise da produção assistencial do Município do Careiro/AM, evidenciando a execução superior ao limite financeiro pactuado no Teto MAC vigente, com repercussões na sustentabilidade da rede assistencial;

Considerando a relevância regional dos serviços ofertados pelo município e a necessidade de recomposição do financiamento federal para manutenção e ampliação da assistência à população;

Considerando a Manifestação Técnica, anexa, que após análise dos documentos apresentados, concluiu que o Município de Careiro-AM atende integralmente aos cinco eixos obrigatórios, apresentando: Dados completos SIA/SIH; Estudo de custos; Demonstração de subfinanciamento; Cumprimento de aplicação mínima em ASPS; Evidências de atendimento regional;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.033946/2025-36(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de Recomposição e aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município do Careiro/AM;

Considerando a Manifestação Técnica (anexa) da Sra. Suziéle da Costa Souza Lima, Chefe do Departamento de Controle e Avaliação DERAC/SES-AM, que recomenda à homologação, no âmbito da CIB/AM, do pedido de recomposição e aumento do Teto Financeiro MAC do Município de Careiro-AM, considerando que: 1. Os critérios federais foram cumpridos. 2. Há comprovação inequívoca de subfinanciamento, 3. Há superprodução contínua acima do teto pactuado. 4. O município aplica percentual expressivo de recursos próprios. 5. A rede municipal cumpre papel regional fundamental para a microrregião.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

da Recomposição e aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município do Careiro/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

MARIA ADRIANA
MOREIRA:7766643740
4

Assinado de forma digital por MARIA
ADRIANA MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.25 15:34:54 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:9078337
9153

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.11.26
16:25:50
-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 570/2025 AD REFERENDUM, datada de 25 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:9078337
9153

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.11.26
16:26:17-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 **Secretaria de
Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C19.84C9.CD00.88F7/9344445E>
Código verificador: **6C19.84C9.CD00.88F7** CRC: **9344445E**

Manifestação Técnica

Este parecer tem por finalidade subsidiar o relator da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB/AM) quanto à aderência técnica do pedido de revisão e aumento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) encaminhado pelo Município de Careiro-AM, verificando o cumprimento dos critérios definidos pelo Ministério da Saúde, conforme orientações formais da SAES/MS

2. ANÁLISE TÉCNICA POR EIXO – EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

2.1. Crescimento da Produção Assistencial (SIA/SIH)

O município apresentou dados consolidados de 2020 a 2025, conforme determina a orientação técnica. Os registros demonstram:

- Crescimento de 829% na produção ambulatorial (SIA) no período 2020–2024.
- Evolução significativa na produção hospitalar (SIH), especialmente em 2024 (R\$ 1,53 milhão).
- Total faturado em 2024 ultrapassou 162% do teto vigente.
- Em 2025, mesmo com dados parciais, o desempenho já ultrapassa 134%.
-

Conclusão do eixo:

O município cumpre integralmente a exigência, evidenciando expansão real e sustentada da produção, com superação do teto pactuado em vários exercícios. Atende ao item 1 da Orientação SAES/MS.

2.2. Déficit nos Contratos com Prestadores Filantrópicos

O relatório comprova que não há prestadores filantrópicos ou sem fins lucrativos, sendo a rede 100% pública, prestando serviços exclusivamente pela gestão municipal.

A documentação demonstra:

- Inexistência de contratos filantrópicos.
- Toda produção SIA/SIH é originada da rede própria.



O município atende ao item, demonstrando corretamente a inexistência de prestadores, conforme permitido pela orientação federal. Cumpre o item 2 da Orientação SAES/MS.

2.3. Estabelecimentos Públicos em Funcionamento com Subfinanciamento

O município apresentou estudo de custo real, comparando:

- Repasse mensal MAC: R\$ 395.064,17
- Apenas a folha de especialistas: R\$ 412.963,87
- Déficit mensal imediato: – R\$ 17.899,70

Evidências adicionais:

- Repasse federal cobre somente a folha dos especialistas, não incluindo demais custos obrigatórios (enfermagem, plantões, insumos, manutenção, exames, transporte, energia etc.).
- Município produz até 160% do teto em determinados períodos.
- Teto historicamente defasado e incompatível com expansão da rede.

O município apresentou estudo robusto, demonstrando subfinanciamento crônico e clara incompatibilidade entre o financiamento federal e o custo real assistencial. Cumpre plenamente o item 3 da Orientação SAES/MS.

2.4. Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde (SIOPS)

O município apresentou dados oficiais SIOPS:

Ano	Percentual ASPS
2020	25,25%
2021	21,39%
2022	29,27%
2023	25,58%
2024	24,63%



Ano	Percentual ASPS
2025*	27,19%

Todos os exercícios superam expressivamente o mínimo constitucional de 15%. O município cumpre e supera a exigência de comprovação de esforço próprio, atendendo ao item 4 da Orientação SAES/MS.

2.5. Atendimento da População de Outros Municípios

O relatório evidencia:

- Aumento progressivo da produção não explicado pelo crescimento populacional local.
- Careiro funciona como polo regional informal, absorvendo demanda de Careiro da Várzea, Autazes, Manaquiri e fluxos decorrentes da via rodoviária BR-319.
- A produção crescente nos sistemas SIA/SIH evidencia essa absorção regional.

O município atende ao item 5 da Orientação SAES/MS, demonstrando impacto assistencial e financeiro advindo de usuários de outras localidades.

3. CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se que o Município de Careiro-AM atende integralmente aos cinco eixos obrigatórios, apresentando:

- Dados completos SIA/SIH;
- Estudo de custos;
- Demonstração de subfinanciamento;
- Cumprimento de aplicação mínima em ASPS;
- Evidências de atendimento regional.

Portanto, o pleito cumpre a totalidade das exigências técnicas estabelecidas pela SAES/MS e pela Portaria de Consolidação nº 3/2017.

Diante do exposto, **recomenda-se à homologação, no âmbito da CIB/AM, do pedido de recomposição e aumento do Teto Financeiro MAC do Município de Careiro-AM, considerando que:**

1. Os critérios federais foram cumpridos.
2. Há **comprovação inequívoca de subfinanciamento.**



3. Há **superprodução contínua** acima do teto pactuado.
4. O município aplica **percentual expressivo de recursos próprios**.
5. A rede municipal cumpre papel regional fundamental para a microrregião.

Após, o Gestor Municipal, deverá apresentar os documentos juntamente com Resolução CIB/AM conforme orientado pelo Ministério da Saúde.

s.m.j.

Manaus, 18/11/2025.

Suziële da Costa Souza Lima
DERAC/CR/SES-AM

